EMENDA SUBSTITUTIVA E SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 182/2018

**“**Institui o Programa Municipal de Soltura de Animais Silvestres no Município de Valinhos”.**".**

O vereador César Rocha (REDE) apresenta, com fundamento no art. 140, §§ 1º e 2º do Regimento Interno, para consideração do plenário dessa Colenda Casa de Leis, a seguinte Emenda Substitutiva e Supressiva ao Projeto de Lei nº 233/2018:

**EMENDA SUBSTITUTIVA e SUPRESSIVA**

1. Altera o parágrafo único do Artigo 1º e Artigo 2º, caput, que passam, a ter a seguinte redação:

**Art. 1º**.

Parágrafo único - O Programa criado por esta Lei consiste na entrega voluntária de animais silvestres mantidos em cativeiro, sem aplicação de qualquer sanção, de acordo com as normativas do IBAMA.

**Art. 2º.** Poderão ser realizadas campanhas de conscientização contra a aquisição e aprisionamento de animais silvestres, como palestras, seminários, exposições fotográficas, entre outros.

2. Suprima-se do projeto em evidência:

2.1 O parágrafo único do artigo 2º do Projeto de Lei nº 182/2018

Valinhos, 06 de novembro de 2018.

César Rocha

Vereador – REDE

**JUSTIFICATIVA:**

As alterações pretendidas se fazem necessárias a fim de se adequar à legislação vigente e atribuições desta Casa.

Valinhos, 06 de novembro de 2018.

César Rocha

Vereador – REDE